



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 6 de janeiro de 2022.
DECRETO N° 38637

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.000.000,00.
GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal n° 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 130/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500052.029.02.2620000.339032.003	Apoio ao Educando - Infantil	6.714.547,00
0810.1236100062.041.02.2620000.339032.003	Apoio ao Educando - Fundamental	15.285.453,00
TOTAL		22.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236500052.026.02.2620000.319011.003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Infantil	6.714.547,00
0810.1236100062.038.02.2620000.319113.003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Fundamental	3.564.600,00
0810.1236100062.038.02.2620000.319011.003	Gestão dos Profissionais de Apoio da Educação - Fundamental	6.522.945,55
0810.1236500052.025.02.2610000.319011.003	Gestão dos Profissionais do Magistério - Infantil	5.197.907,45
TOTAL		22.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30/12/2021.

SECRETARIA DA FAZENDA

RETIFICAÇÃO

Retificação da Portaria n° 042/2021-SF publicada no Diário Oficial n° 122/2021-GP de 10/12/2021, conforme segue:

Onde se lê:

Art. 1º - Prorrogar os efeitos da Portaria n° 027/2021-SF, enquanto perdurar o processo de liquidação da sociedade para conclusão dos trabalhos da Comissão Liquidante.

Leia-se:

Art. 1º - Prorrogar os efeitos das Portarias n°s 024/2021-SF e 027/2021-SF, enquanto perdurar o processo de liquidação da sociedade para conclusão dos trabalhos da Comissão Liquidante.

PORTARIA N° 03/2022-SF

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 37.543, de 26 de janeiro de 2021, que decreta intervenção na execução das atividades de interesse público exercidas pela sociedade de economia mista, Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A. - PROGUAU;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 38.634, de 30 de dezembro de 2021, que adota as providências necessárias para o encerramento das atividades da sociedade de economia mista PROGUAU "em liquidação", nos termos da Lei Municipal n° 7.879/2020;

CONSIDERANDO a Portaria n° 023/2022-GP que nomeou o Sr. Francisco José Carone Garcia, ora membro da Comissão Liquidante, para o cargo em comissão de Secretário Municipal lotado na Secretaria de Obras, o Secretário Municipal da Fazenda, Ibrahim Faouzi El Kadi, nomeado interventor e ora liquidante, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter os efeitos da Portaria n° 027/2021-SF enquanto perdurar o processo de liquidação da sociedade para conclusão dos trabalhos da Comissão Liquidante, sustando os efeitos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de setembro de 2021, no que tange a remuneração do Sr. Francisco José Carone Garcia, portador da cédula de identidade RG n° 8.795.771-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 064.943.868-06, pela atribuição de membro da Comissão Liquidante.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SF, em 05 de janeiro de 2022.
IBRAHIM FAOUZI EL KADI
Secretário da Fazenda
Interventor/Liquidante

E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

ECO PONTO GUARULHOS

O ponto certo para descartar o que não serve mais

Entulho
até 1m³/dia

Móveis Velhos

Basta levar os materiais separados por tipo e depositar conforme orientação do servidor.

Mais informações, acesse: www.guarulhos.sp.gov.br

PREFEITURA DE GUARULHOS

PrefeituraGuarulhosOficial

@PrefGru_Oficial

@PrefeituraGuarulhosOficial

www.guarulhos.sp.gov.br

@prefguarulhos

PrefeituraDeGuarulhosOficial

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP